



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Processo Seletivo para Contratação de Pessoal, por Tempo Determinado, regido pela CLT, Lei Municipal n° 34/90 e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, para os cargos especificadas na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento, pelo Regime Celetista, dos Cargos mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, com validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ**.

1.1.1. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados.

1.1.1.1. O Processo Seletivo destina-se à **contratação temporária, por excepcional interesse público, de pessoal para Cargos que vagarem, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.**

1.1.1.2. **A habilitação o Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, da disponibilidade de recurso financeiro, respeitada a ordem de classificação.**

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no **Diário Oficial do Município de Guaréí**, bem como divulgados na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ (www.guarei.sp.gov.br)**.

1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada no **Diário Oficial do Município de Guaréí**, bem como divulgados na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ (www.guarei.sp.gov.br)**.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial de cada Cargo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. O Código do Cargo, o Cargo, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento Mensal, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO | VAGAS EXISTENTES | | ESCOLARIDADE / REQUISITOS | VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO |
|---|------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| | | TOTAL (*1) | RESERVADA PCD (*2) | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 35,00 | | | | | |
| 101 | Ajudante Geral | 38 + Cadastro reserva | 2 + Cadastro reserva | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.536,92 Ref. I 40h |
| 102 | Auxiliar de Cuidador (Casa Abrigo) | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.536,92 Ref. I 40h |
| 103 | Borracheiro | 2 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.733,86 Ref. V 40h |
| 104 | Cozinheiro | 15 + Cadastro reserva | 1 + Cadastro reserva | Ensino Fundamental Completo | R\$ 1.536,92 Ref. I 40h |
| 105 | Lavador de Veículos | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.733,86 Ref. V 40h |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ

Estado de São Paulo

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO | VAGAS EXISTENTES | | ESCOLARIDADE / REQUISITOS | VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO |
|---|--|--------------------------|-------------------------|--|---|
| | | TOTAL (*1) | RESERVADA PCD (*2) | | |
| 106 | Motorista | 10 + Cadastro reserva | 1 + Cadastro reserva | Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D" ou superior e certificado de comprovação de conclusão de curso de transporte escolar e de urgência e emergência | R\$ 1.821,09 Ref. VI 40h |
| 107 | Operador de Máquinas Pesadas | 2 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou superior | R\$ 2.325,32 Ref. XI 40h |
| 108 | Tratorista | 2 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "C" ou superior | R\$ 1.821,09 Ref. VI 40h |
| ENSINO MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 49,00 | | | | | |
| 201 | Agente Administrativo (Secretaria da Saúde) | 3 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Médio Completo | R\$ 1.536,92 Ref. I 40h |
| 202 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) | 12 + Cadastro reserva | 1 + Cadastro reserva | Ensino Médio Completo | R\$ 1.536,92 Faixa I, Nível I 40h |
| 203 | Cuidador da Casa Abrigo | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Médio Completo | R\$ 1.721,31 Ref. IV 40h |
| 204 | Escriturário | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Médio Completo, com conhecimento em informática | R\$ 1.733,86 Ref. V 40h |
| 205 | Técnico em Nutrição | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Técnico Completo em Técnico em Nutrição ou Alimentos e inscrição no CRN | R\$ 2.125,76 Ref. X 40h |
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 63,00 | | | | | |
| 301 | Assistente Social | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS | R\$ 2.966,34 Ref. XIV 30h |
| 302 | Assistente Social do Centro de Ref. Social | 2 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Superior em Serviço Social e registro no CRESS | R\$ 2.966,34 Ref. XIV 30h |
| 303 | Auxiliar Educacional | 20 + Cadastro reserva | 1 + Cadastro reserva | Licenciatura Plena em Pedagogia | R\$ 1.660,23 Ref. III 40h |
| 304 | Fonoaudiólogo | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no CREFONO | R\$ 2.966,34 Ref. XIV 30h |
| 305 | Professor de Educação Básica I – Educação Física | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física e registro profissional no sistema CONFEF/CREFs.. | R\$ 3.287,11 30h |
| 306 | Professor de Educação Básica I – Inglês | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa ou somente Licenciatura Plena em Língua Inglesa, sendo obrigatória a validação publicada pelo órgão competente. | R\$ 3.287,11 30h |
| 307 | Psicopedagogo | 2 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Superior Completo em Psicopedagogia | R\$ 2.966,34 Ref. XIV 40h |
| 308 | Terapeuta Ocupacional | 1 + Cadastro reserva | Cadastro reserva | Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO | R\$ 2.966,34 Ref. XIV 30h |

1.5.1. A contratação para ocupação da vaga, quando existir, para Ampla Concorrência, bem como para reserva de Pessoa com Deficiência, serão providas de acordo com as necessidades da Administração, em conjunto com as respectivas Secretarias, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade das reservas de vagas, conforme Capítulos IVs, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ

Estado de São Paulo

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital. No entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido classificado, será automaticamente considerado "não habilitado" no Processo Seletivo.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **27 de outubro a 18 de novembro de 2025**, iniciando-se às **10h**, do dia **27 de outubro de 2025**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h** do dia **18 de novembro de 2025**, observado o horário de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para contratação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de inscrição, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **9h às 12h ou das 14h às 17h**, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **19 de novembro de 2025**, disponível no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, constante no **Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até as **17h do último dia de inscrição**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará **disponível para impressão** no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até as **17h** do dia **19 de novembro de 2025**.

3.3. O candidato interessado **poderá realizar inscrição em 02 (dois) Cargo previstos neste Edital, tendo em vista que as Provas serão realizadas em períodos distintos**, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VII – Da Prestação das Provas Objetivas**, deste Edital:

| DATA PREVISTA DA PROVA | CARGO | |
|---|--|--|
| 14 de dezembro de 2025 (Manhã) | Agente Administrativo Ajudante Geral Auxiliar de Cuidador (Casa Abrigo) Borracheiro Cozinheiro Cuidador da Casa Abrigo | Escriturário Lavador de Veículos Motorista Operador de Máquinas Pesadas Técnico em Nutrição Tratorista |
| 14 de dezembro de 2025 (Tarde) | Assistente Social Assistente Social do Centro de Ref. Social Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) Auxiliar Educacional Fonoaudiólogo | Professor de Educação Básica I – Educação Física Professor de Educação Básica I – Inglês Psicopedagogo Terapeuta Ocupacional |

3.3.1. Caso o candidato faça a opção de inscrição para os dois Cargo, serão gerados dois boletos bancários, sendo um para cada cargo, o qual deverão ser pagos para confirmação da inscrição.

3.3.1.1. Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.3.2. O candidato deve se atentar à **opção do Cargo, data prevista da prova e período** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.3.2.1. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse e seu respectivo código, conforme Tabela I, constante no Capítulo I, deste Edital.**

3.3.2.2. É vedada a transferência do valor pago, referente a taxa de inscrição, para outro Cargo, para terceiros, bem como para outros certames.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2**, deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ

Estado de São Paulo

4.4.3. Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF ou bloqueados por senha.

4.4.4. Não serão considerados documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

4.4.5. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6. O candidato que não atender, dentro do prazo do período de inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.3 e suas alíneas, bem como no item 4.4, seus subitens e suas alíneas, não concorrerá às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência ou não terá a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.7. O candidato aprovado nos termos do Capítulo VIII – Do Julgamento das Provas Objetivas e do Capítulo X – Da Classificação dos Candidatos, deste Edital, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do Cargo almejado.

4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

4.8.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo será admitido por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, admitindo-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

4.8.2. Será eliminado na lista específica o candidato habilitado cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.9. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo pretendido.

4.10. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

4.11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

4.12. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação de Cargo.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes Provas:

| CARGO | TIPO DE PROVA | CONTEÚDO | Nº DE ITENS |
|--|---------------|---|----------------|
| Ajudante Geral Borracheiro Lavador de Veículos | Objetiva | Língua Portuguesa Matemática | 15 15 |
| Auxiliar de Cuidador (Casa Abrigo) Cozinheiro Motorista Operador de Máquinas Pesadas Tratorista | Objetiva | Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos | 08 07 15 |
| Agente Administrativo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) Cuidador da Casa Abrigo Escriturário Técnico em Nutrição | Objetiva | Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos | 08 07 15 |
| Assistente Social Assistente Social do Centro de Ref. Social Auxiliar Educacional Fonoaudiólogo Psicopedagogo Terapeuta Ocupacional | Objetiva | Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos | 08 07 15 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

- 6.12.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 6.10.1** deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;
- 6.12.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.12.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- 6.12.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.12.8.** Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização da Prova;
- 6.12.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos integrantes da Equipe de Coordenação, Fiscais, Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- 6.12.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.12.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;
- 6.12.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;
- 6.12.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 6.12.14.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- 6.12.15.** For surpreendido portando **qualquer espécie de relógio** e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como, gravador, telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, seguindo o que estabelece o **item 6.6 e seus subitens**;
- 6.12.16.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.
- 6.12.17.** No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida.
- 6.13.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 6.14.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 6.15.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.15.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.
- 6.15.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo considerado não habilitado no Processo Seletivo.
- 6.16.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 6.17.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Função, CPF e o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo: **“PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ – Edital nº 01/2025 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.
- 6.17.1** No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 6.17.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 6.17.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b.1” e “b.2”, do item 6.3** para acessar o local designado e permanecer nele.
- 6.17.4.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.17.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

- 11.4.** Todos os cálculos descritos neste Edital, relativo ao Resultado das provas, serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 11.5.** Caberá ao Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ** a Homologação deste Processo Seletivo.
- 11.6.** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contados da data da Homologação de seus Resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 11.7.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados à contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, durante o período de validade do Processo Seletivo.
- 11.8.** O candidato se obriga a manter atualizado seus dados, desde a inscrição até a publicação da classificação final junto ao **INSTITUTO MAIS** e, após esse período, desde que aprovado, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**.
- 11.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no **Diário Oficial do Município de Guareí**.
- 11.10.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo (deslocamentos, hospedagem e alimentação), à apresentação para o exame médico, a posse e a integração correrão a expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo.
- 11.11.** O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.
- 11.12.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, no *site* da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ** (www.guarei.sp.gov.br), na aba de Acesso Rápido, Educação, Atribuição de Aulas.
- 11.12.1.** Do mesmo modo é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).
- 11.13.** Os candidatos classificados serão contratados para os Cargos de substituição, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final por Cargo, segundo a conveniência da Administração.
- 11.14.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 11.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ**, por meio de seus órgãos competentes e, pelo **INSTITUTO MAIS**, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão de Processo Seletivo.
- 11.16.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ** e o **INSTITUTO MAIS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.17.** A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente Edital.

Guareí/SP, 24 de outubro de 2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAREÍ/SP

REALIZAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

Identificar dificuldades de aprendizagem e seus fatores emocionais, sociais e cognitivos;
Realizar entrevistas, observações, testes e análises de desempenho;
Elaborar planos de acompanhamento individualizados para alunos com dificuldades;
Orientar professores, pais e responsáveis sobre estratégias de ensino e aprendizagem;
Auxiliar na elaboração de projetos pedagógicos e na formação de professores;
Atuar na prevenção de dificuldades de aprendizagem e na promoção da inclusão;
Acompanhar e avaliar o trabalho dos professores e da equipe escolar;
Orientar sobre metodologias de ensino e avaliação;
Executar demais atividades inerentes às funções essenciais do cargo.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estabelecer planos de cuidados nutricionais, supervisionar atividades relacionadas à alimentação, manter higienização e controle de alimentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Auxiliar no planejamento de cardápios;
Orientar os servidores das cozinhas quanto às técnicas de produção de alimentos, locais de armazenamento, medição de temperatura (refrigeradores de alimentos), procedência dos alimentos, procedimentos de higienização e desinfecção de alimentos, período de cozimento, entre outros, sempre que se fizer necessário;
Supervisionar a execução de cardápios previamente planejados;
Supervisionar a distribuição das refeições;
Supervisionar controle de estoque e validade dos produtos;
Conferir as condições de higiene dos servidores, ambiente, equipamentos e utensílios;
Realizar supervisões de rotina nas unidades escolares e elaborar relatórios técnicos;
Auxiliar na conferência dos produtos perecíveis com entrega ponto a ponto e realizar controle de qualidade dos alimentos;
Receber e controlar os Mapas de Cardápio objetivando controle de cardápio mensal, entrada, consumo e saldo final dos alimentos no estoque das unidades escolares e lançamento do número de refeições;
Promover capacitações técnicas dos manipuladores de alimentos lotados no Departamento de Alimentação Escolar;
Promover ações de educação nutricional nas unidades escolares por meio de palestras, cursos e demais recursos disponíveis;
Testar novas receitas, desenvolvidas pelos Nutricionistas, para inclusão no cardápio;
Calcular as quantidades de produtos a serem enviadas às entidades conveniadas, verificando as quantidades em estoque e adequando, se necessário;
Auxiliar o Nutricionista nas atividades administrativas pertinentes às suas atribuições;
Executar demais atividades inerentes às funções essenciais do cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar intervenções para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de Terapia Ocupacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar acolhimento de usuários de serviços de saúde do SUS, avaliando a queixa ou problemática apresentada;
Realizar consulta, triagem, anamnese e solicitar interconsulta e encaminhamentos;
Realizar avaliações e testes referentes à área da terapia ocupacional;
Realizar diagnóstico específico e construir plano terapêutico, elegendo procedimentos para atingir os objetivos propostos reavaliando e reformulando sempre que necessário;
Aplicar estratégias de intervenção individual e grupal;
Conceber e supervisionar oficinas terapêuticas visando à internalização de valores laborais e econômicos, socioculturais e psicossociais;
Realizar atendimento domiciliar; orientar, educar e capacitar a família, cuidadores e a rede de apoio;
Prescrever e aplicar atividades terapêuticas ocupacionais facilitadoras;
Prescrever, confeccionar, ajustar e treinar o uso de órteses e outros dispositivos;
Prescrever tecnologia assistiva;
Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação.
Registrar os dados diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados;
Realizar encaminhamentos para outros serviços de saúde ou para o mercado de trabalho;
Executar análise de posto de trabalho ou do domicílio do paciente, realizando intervenções;
Desenvolver, junto ao paciente, estratégias de ocupações;
Identificar os potenciais econômicos das comunidades e das alternativas de geração de renda, de formação de valores para favorecer as atividades grupais e comunitárias em que haja interdependência no fazer;
Dar alta e ficar disponível para eventuais necessidades;
Realizar levantamentos epidemiológicos, identificando os aspectos a serem trabalhados, delimitando a população alvo;
Planejar e executar os programas, participando da formação do grupo multidisciplinar, assim como avaliar e divulgar os resultados;
Participar de reuniões de equipe e discussão de casos clínicos com equipe multidisciplinar.
Buscar parcerias intersetoriais e participar das ações;
Realizar apoio matricial para o desenvolvimento das ações de saúde;
Prestar assessoria técnica específica, conforme necessidade do serviço;
Realizar análise da situação de riscos à saúde;
Intervir nos processos e ambientes de trabalho;
Notificar os agravos relacionados ao trabalho no SINAN e emissão de relatórios, quando necessário;
Participar de programas de promoção à saúde, projetos educativos e orientações na área de saúde, programas e campanhas coletivas;
Atuar com a população em situação de rua tendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional as atividades culturais, econômicas, estéticas, expressivas, esportivas, corporais, lúdicas e de convivência que sejam significativas com o objetivo de facilitar o contato inicial, observar formas de circulação na cidade e nas redes de serviços, auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional para elaborar projetos de vida singulares;
Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança;
Zelar pela segurança pessoal, do paciente e equipe de trabalho;
Resguardar o sigilo profissional e privacidade do paciente;
Elaborar e manter atualizados os prontuários na forma das normas em vigor;
Provisionar e solicitar materiais, produtos e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Contribuir no planejamento, implementação e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos, com base em critérios técnicos e científicos;
Colaborar no planejamento, elaboração, execução, supervisão e avaliação dos programas de saúde implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

Fortalecer e articular as ações de vigilância em saúde;
Fazer uso dos sistemas informatizados de saúde de acordo com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde;
Supervisionar em parceria com as universidades alunas (os) da graduação em terapia ocupacional, a saber que o estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente implementando atividades de ensino-aprendizagem, visando o fortalecimento e a integração ensino-aprendizagem como cenário de práticas para a formação no âmbito do SUS;
Acompanhar pesquisadores durante o processo de coletas de dados para as pesquisas científicas cuja execução esteja em consonância com os pareceres da comissão de ética das instituições de ensino e comissão científica da secretaria municipal da saúde;
Participar do planejamento e execução de programas de capacitação e educação continuada para profissionais de saúde visando a melhoria da assistência à saúde;
Manter atualizados os conhecimentos profissionais, técnico-científico e culturais;
Participar na elaboração de projetos voltados ao programa de capacitação e aperfeiçoamento;
Atuar como multiplicador socializando o conhecimento adquirido em eventos, cuja participação ocorreu mediante autorização de afastamento pela administração;
Participar da elaboração de protocolos técnicos do serviço;
Participar da elaboração de normas administrativas e requisitos técnicos que irão compor o edital, e contribuir na formulação de especificações para aquisição de produtos e serviços de sua área de atuação, emitir parecer técnico dos processos de compras relacionados a sua área de atuação, elaboração de planilhas de produtos para aquisição;
Executar demais atividades inerentes às funções essenciais do cargo.

TRATORISTA

FUNÇÕES ESSENCIAIS DO CARGO: Realizar serviços de operação do trator e zelar por sua manutenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Informar-se sobre o local do serviço, localizando no mapa, se necessário;
Informar-se sobre a atividade a ser executada;
Realizar a sinalização do local em que a máquina estiver trabalhando ou estacionada (cone/faixas);
Conduzir o trator até o local onde se encontra a carreta;
Verificar as condições de utilização e rodagem da carreta;
Engatar/desengatar a carreta no trator;
Atentar-se para os materiais que serão transportados pelo trator na carreta, informando o superior imediato, caso haja irregularidades ou problemas;
Conduzir trator até o local do serviço;
Assentar a terra;
Ajudar a nivelar as ruas de terra;
Abrir valas para a drenagem das águas pluviais;
Verificar as condições do trator: água, óleo, pneu, necessidades de consertos, lavagens, etc;
Encaminhar o trator para lavagem, manutenção mecânica e/ou abastecimento quando necessário;
Realizar pequenas limpezas para a conservação do trator;
Notificar o superior imediato caso aconteça alguma irregularidade com o trator ou na atividade a ser executada;
Trabalhar seguindo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade e higiene;
Executar demais atividades inerentes às funções essenciais do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

103 – Borracheiro e 105 – Lavador de Veículos

Língua Portuguesa

Compreensão de textos. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Separação silábica. Acentuação.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

101 – Ajudante Geral;

Língua Portuguesa

Compreensão de textos. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância nominal e verbal. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Separação silábica e sua classificação. Acentuação. Emprego das classes de palavras (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações): substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

Matemática:

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

102 – Auxiliar de Cuidador (Casa Abrigo); 104 – Cozinheiro; 106 – Motorista; 107 – Operador de Máquinas Pesadas e 108 – Tratorista

Língua Portuguesa

Compreensão de textos. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância nominal e verbal. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Separação silábica e sua classificação. Acentuação. Emprego das classes de palavras (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações): substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

Raciocínio Lógico

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

Conhecimentos Específicos

102 – Auxiliar de Cuidador (Casa Abrigo)

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente (ECA).

104 – Cozinheiro

Boas práticas para serviços de alimentação. Ações de controle sanitário na área de alimentos. Requisitos higiênico-sanitários gerais para serviços de alimentação. Definição de atividades relacionadas aos serviços de alimentação: controle de qualidade dos alimentos entregues, manipulação, preparação, armazenamento e controle de alimentos preparados para consumo. Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Manejo dos resíduos. Atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Portaria CVS-5, de 9 de abril de 2013. Resolução-RDC n.º 216, de 15 de setembro de 2004.

106 – Motorista

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

– deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

107 – Operador de máquinas Pesadas

Serviços de Operação de Máquinas Pesadas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, Guindastes, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos pesados. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição.

108 – Tratorista

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Conhecimento sobre manutenção de máquinas montadas sobre rodas, esteiras e providas de caçamba, pá mecânica ou lâminas.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

201 – Agente Administrativo; 202 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI); 203 – Cuidador da Casa Abrigo; 204 – Escriturário e 205 – Técnico em Nutrição

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

Conhecimentos Específicos

201 – Agente Administrativo

Técnicas de atendimento ao público; relações humanas e públicas; técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos e protocolos; Procedimentos administrativos em geral e noções de organização; Redação Oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; Noções básicas de Portaria, Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Elaborar e digitar Ofícios, Memorandos, Atas, Circulares e documentos afins.

202 – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)

A organização do tempo e do espaço em educação infantil. Cuidados essenciais: alimentação, repouso, higiene e proteção. Jogos e brincadeiras. Histórias infantis. Crianças com necessidades educativas especiais. A formação do caráter na infância. Ética na educação infantil. Arte e estética na educação infantil. Noções de puericultura. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases (LDB). Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil – MEC. Brinquedos e brincadeiras de creches – Manual de Orientação Pedagógica – MEC com apoio da UNICEF. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil – MEC. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Introdução/vol. 2, vol. 3).

203 – Cuidador da Casa Abrigo

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente (ECA). Noções de arquivamento.

204 – Escriturário

Processo Organizacional (planejamento, organização, liderança, execução e controle). Planejamento estratégico. Processo decisório. Mudança organizacional. Comportamento Organizacional: motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, poder e autoridade. Administração de materiais e patrimônio: dimensionamento e controle de estoques, gestão de almoxarifado e administração de compras. Arquivos: finalidade, classificação, acessórios, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento. Protocolo: finalidade, objetivos e atividades gerais. Comunicação oficial: características (formalidade, uniformidade, clareza, precisão, concisão e harmonia). Elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Ética no serviço público. Princípios constitucionais da Administração Pública. Serviços públicos. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉ

Estado de São Paulo

205 – Técnico em Nutrição

Triagem e avaliação nutricional. Ingestão, digestão, absorção, metabolismo e excreção dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicação, seleção de fórmulas, vias de acesso, complicações. Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia nas doenças gastrointestinais, pulmonares, neurológicas, cardiovasculares e renais. Aspectos fisiopatológicos e dietoterapia no diabetes mellitus, obesidade e câncer. Desnutrição: Consequências e cuidado nutricional. Nutrição no pré e pós-operatório. Nutrição em Cirurgia. Nutrição e Paciente Crítico. Aspectos químicos, físicos e nutricionais do Leite Humano. Alimentação complementar; Desnutrição infantil, necessidades nutricionais da criança e avaliação Nutricional da criança; Alimentação saudável. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral em pediatria: recém-nascido de baixo peso, desnutrição, anemia ferropriva, hipovitaminoses, obesidade, dislipidemia, diabetes mellitus, cardiopatia, constipação intestinal e alergia alimentar.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**301 – Assistente Social; 302 – Assistente Social do Centro de Ref. Social; 303 – Auxiliar Educacional; 304 – Fonoaudiólogo;
307 – Psicopedagogo e 308 – Terapeuta Ocupacional**

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

Conhecimentos Específicos

301 – Assistente Social

O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio-histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

302 – Assistente Social do Centro de Ref. Social

Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Seguridade Social: Assistência Social, Previdência Social e Saúde. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e O Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei 8.080/1990 atualizada e/ou alterada. O Serviço Social na atualidade e as tendências do debate contemporâneo da profissão: bases teórico-metodológicas, significação sócio-histórica, implicações éticas, políticas e prático-profissionais. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. Os procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos sociais. O projeto ético-político do profissional de Serviço Social: ética e legislação profissional. As políticas sociais em seus fundamentos, significados e funções. Avaliação de políticas sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa com Deficiência. A prática do Serviço Social no âmbito da Saúde Pública. Reforma Psiquiátrica no Brasil: as mudanças e a nova lógica da assistência em saúde mental. A saúde e o ambiente.

303 – Auxiliar Educacional

Orientação quanto à higiene e ao cuidado com a criança. Organização e conserva dos materiais. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída dos alunos. Atitudes visando à disciplina dos alunos. Conhecimentos básicos sobre deficiências e a atuação adequada com a criança com deficiência. Trabalho em equipe. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Noções de primeiros socorros. Combate ao bullying (Lei nº. 13.185/2015). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: artigos 1º ao 6º, 15 ao 18-B, 53 ao 59; 131 a 137. Constituição Federal – artigos 205, 206; 208 a 214. Lei Federal nº. 13.146/2015.

304 – Fonoaudiólogo

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

TANI, Go.; BENTO, J.O; PETERSEN, R.D.S. Pedagogia do desporto. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

TANI, Go.; CORRÊA, Umberto Cesar. Aprendizagem motora e o ensino do esporte. Editora Blucher, 2021.

ULASOWICZ, Carla; LOMÔNACO, José Fernando Bitencourt. Educação Física escolar e motivação: a influência de um programa de ensino sobre a prática de atividades físicas. Curitiba: CRV, 2011.

VENDITTI JÚNIOR, Rubens (org.). Educação física, diversidade e inclusão: debates e práticas possíveis na escola. Appris Editora; 1ª edição, 2019.

306 – Professor de Educação Básica I – Inglês

English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntactic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function. - The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira.

CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner – based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997.

CELCE MURCIA, M.E. LARSEN – FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher' s course. Heinle e Heinle, 1983.

CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura-Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995.

HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997.

RICHARD'S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996.

WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997.

WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes. 1991.

BNCC – Ensino Fundamental – A área de Linguagens: Língua Inglesa.

BNCC – Ensino Médio – A área de Linguagens e suas Tecnologias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____, portador(a) da
(Nome do(a) Candidato(a))
Cédula de Identidade nº _____, CPF/MF nº _____,
inscrito no PROCESSO SELETIVO da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ – EDITAL Nº 01/2025, para o
Cargo de _____, Tipo de deficiência de que sou portador(a)
_____, CID nº _____.

ASSINALE COM UM “X” O CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA:

- CADERNO DE PROVA AMPLIADO – FONTE TAMANHO _____ (especificar entre 18, 24 ou 28).
- PROVA EM BRAILE.
- SALA DE FÁCIL ACESSO para candidato cadeirante OU candidato com dificuldade de locomoção.
- MESA E CADEIRA SEPARADAS.
- AUXÍLIO DE UM TRANSCRITOR OU AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS.
- AUXÍLIO DE UM LEDOR.
- INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).
- candidato(a) necessita do Intérprete de Libras para leitura na **íntegra** de sua prova; ou
- candidato(a) necessita do Intérprete de Libras somente para receber as instruções de sua prova e do fiscal de sala.
- outros fins. Descrever _____.
- TEMPO ADICIONAL (somente será aceito com o envio do laudo médico solicitando).
- OUTROS. RELACIONAR _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO, conforme descrito no Capítulo IV – Da Inscrição para Pessoa com Deficiência – PCD deste Edital, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade/UF Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

(ATENÇÃO: O candidato que desejar solicitar **Condições Especiais** deverá encaminhar a sua solicitação, conforme estabelecido no Capítulo IV – Da Inscrição para Pessoa com Deficiência – PCD, deste Edital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu, _____

_____, portador(a) da

(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____,

inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ – EDITAL Nº 01/2025, para o

Cargo Público de _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social

(_____),

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

Cidade/UF

Dia

Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital

| DATAS | EVENTOS |
|------------------------|---|
| 27/10 A 18/11/2025 | Período de Inscrição pela Internet no <i>site</i> do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br). |
| 19/11/2025 Até 17h | Data limite para envio, via <i>upload</i> , dos documentos exigidos para solicitação de Condição Especial, Nome Social, Função Jurado, reserva de vagas para Negros e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) . |
| 19/11/2025 Até 17h | Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição. (impressão disponível até as 17h) |
| 28/11/2025 | <u>Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Processo Seletivo:</u> <ul style="list-style-type: none">do Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (candidatos considerados Pessoa com Deficiência – PCD, solicitaram Atendimento/Provas Especiais, exerceram a Jurados);do Comunicado de Homologações das Inscrições (todos os candidatos inscritos). |
| 01 e 02/12/2025 | Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições , através do <i>site</i> do IMAIS . |
| 05/12/2025 | <u>Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Processo Seletivo:</u> <ul style="list-style-type: none">das respostas dos recursos de Indeferimento e Homologação das Inscrições, via <i>e-mail</i> dos candidatos;dos Comunicados de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições e Homologações das Inscrições – Pós-Recurso; edo Edital de Convocação para as Provas Objetivas. |
| 14/12/2025 | Aplicação das Provas Objetivas. |
| 15 e 16/12/2025 | Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Objetivas , através do <i>site</i> do IMAIS . |
| 15/12/2025 Após 14h | Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas , nos veículos oficiais de divulgação do Processo Seletivo. |
| 16 e 17/12/2025 | Prazo recursal contra os Gabaritos das Provas Objetivas , através do <i>site</i> do IMAIS . |
| 14/01/2025 | <u>Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Processo Seletivo:</u> <ul style="list-style-type: none">das respostas dos recursos de Aplicação e Gabarito das Provas Objetivas, via <i>e-mail</i> dos candidatos;do Resultado Provisório das Provas Objetivas. |
| 15 e 16/01/2026 | Prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas , através do <i>site</i> do IMAIS . |
| 22/01/2026 | <u>Divulgação, nos veículos oficiais:</u> <ul style="list-style-type: none">das respostas dos recursos de Resultado Provisório das Provas Objetivas; edo Resultado Final das Provas Objetivas;da Homologação do Processo Seletivo. |

Veículos Oficiais de Divulgação:
INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br);
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ (www.guarei.sp.gov.br) e Diário Oficial do Município de Guareí.

REALIZAÇÃO:

